
EDITAL Nº 015/2.021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2.021

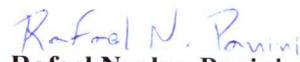
Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital 015/2.021 – Pregão Eletrônico nº 002/2.021, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA À QUENTE, COM APLICAÇÃO A FRIO, FAIXA IV DER – SP, À GRANEL, DESTINADA À SECRETARIA DE OBRAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.** Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, a partir das oito horas, na sala de reuniões da Seção de Licitações – situada na rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui, reuniram-se a Pregoeira designada, Sra. Tatyane Fernanda Martins, e a equipe de apoio, integrada pelos Srs.(as) Rafael Naches Panini, Enio Nicolau Linares Garcia e Vanda Aparecida de Souza, tendo como representante da Secretaria Requisitante, o Senhor Alexandre José Sabino Lasila, Secretário Adjunto de Obras, para acompanhar a Sessão Pública de Licitação do Pregão supracitado. Obedecendo ao Ofício nº 97/2015/DCL/SNJ, foram tomadas as devidas providências a respeito da observância do Comunicado **SDG nº 35-13-TCESP**, para verificação de empresas apenadas (doc. anexos). A fim de analisar os documentos de **HABILITAÇÃO** da empresa vencedora da disputa realizada em 09/03/2021, qual seja: **01) PAVLOC – LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, (CNPJ Nº 32.234.110/0001-04).** Após as devidas consultas ao Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, verificou-se que a empresa **PAVLOC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** possui uma restrição para participação de processos licitatórios junto à Prefeitura de Orlandia-SP, cuja consulta segue anexa ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 051 do TCE – SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente se aplica ao órgão apenador, no caso em tela, a Prefeitura Municipal de Orlandia – SP: conforme segue na íntegra para conhecimento do presente “ **SÚMULA Nº 51**” - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8666/93), tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva restringe à esfera de governo do órgão sancionador”. (GRIFO NOSSO). Registra-se que a referida empresa apresentou a documentação tempestivamente, cujas datas serão consideradas à data do protocolo. Salientamos que na Sessão Pública qual fora realizada a etapa de lances, não houve manifestação de intenção de recurso durante o período de 15 minutos. Desta forma prossegue com o presente ato para análise das documentações de Habilitação da empresa supra mencionada. Sendo

o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, esta Pregoeira Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes que a partir das 08:00 horas do dia 17 de março deste ano, se iniciaria a análise da documentação da empresa mencionada. A Pregoeira deu início a reunião, realizando preliminarmente a consulta no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, verificando-se que a empresa encontra-se em situação regular, abrindo na sequência o invólucro da empresa cumpridora da cláusula 12.14 do Instrumento Convocatório. Seguindo os trabalhos, foi aferido a legalidade dos documentos de habilitação. Após a análise da documentação encaminhada pela empresa **PAVLOC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, a Pregoeira confirmou a Habilitação da proponente, pelo atendimento das exigências de habilitação. Desta forma, a Pregoeira declara **VENCEDORA** do certame a empresa **PAVLOC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – item nº 01**. Findo os procedimentos de habilitação, e comunicado via “chat” da plataforma BLL, abriu-se prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de intenção de recurso, decorrido o prazo, não houve manifestação das licitantes. Sendo que o julgamento e análise dos critérios que competem ao pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Vanda Aparecida de Souza, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins

Pregoeira Eletrônico Oficial


Enio Nicolau Liñares Garcia
Equipe de Apoio


Rafael Naches Panini
Equipe de Apoio


Vanda Aparecida de Souza
Equipe de Apoio


Alexandre José Sabino Lasila
Representante da Secretaria de Obras





Município de Birigui
Mapa dos Lances do Pregão

Pregão 000002/2021

Tipo POR MATERIAL

ITEM 0001 - MASSA ASFÁLTICA USINADA À QUENTE COM APLICAÇÃO À FRIO, FAIXA -

| Fornecedor | Lances |
|----------------------|--|
| PAVLOC - LOCACAO E C | Inicial R\$ 420,0000 - 1º Lance R\$ 344,0000 - Negociação R\$ 344,0000 |
| USINA DO VALE CONSTR | Inicial R\$ 524,7400 - 1º Lance R\$ 399,0000 |
| M.S.AZUAGA E CERIGAT | Inicial R\$ 480,0000 - 1º Lance R\$ 345,0000 |